



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

Santo André, 27 de setembro de 2022.

PC nº 177.09.2022

Ref.: Of. nº 247/2022 – GP – Proc. CM nº 5489/2022 – Cota nº 19/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, onde solicita manifestação a respeito do **Projeto de Lei CM nº 149/2022**, de iniciativa do **Legislativo**, que autoriza a criação e a implantação do Projeto Futsal adaptado ao portador da Síndrome de Down, no município de Santo André, solicitamos dilação do prazo de resposta por 15 (quinze) dias.

Ao ensejo, subscrevemo-nos com apreço.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André